



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA NORMATIVA MME Nº 121, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Anexo da Portaria Normativa MME nº 91, de 12 de novembro de 2024.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º, e no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e o que consta no Processo nº 48000.001318/2008-08, resolve:

Art. 1º A Tabela 1 - Parâmetros de Simulação do NEWAVE, constante do Anexo da Portaria Normativa MME nº 91, de 12 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“	
Nível Mínimo Operativo no REE Norte	28% EARmáx
” (NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.11.2025 - Seção 1.